GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS 972/22 MGS - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 972/22 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS 972/22**, de contratação de empresa prestadora de serviço de apoio técnico, com o fornecimento de mão de obra, com base Inaplicabilidade de Licitação nº 001/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira
CPF: ***.954.426-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni
CPF: ***.289.576-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato
CPF: ***.177.786-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo
CPF: ***.993.766-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações, Sr. Michel Lopes França Chaves
CPF: ***.697.076-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente à contratação de empresa prestadora de serviço de assessoramento técnico, com o fornecimento de mão de obra, firmado com a empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 a renovação do período de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.2 Atualização do anexo III;

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 29/07/2024, com seu encerramento em 29/07/2026.

2.2 Fica resguardado o direito da CONTRATADA de efetuar as alterações de valores em instrumento posterior afim de evitar a preclusão do direito e a descontinuidade da prestação de serviços, referente às atualizações de vale-transporte, de remuneração do pessoal, de vale-alimentação e de tributos, decorrentes da legislação, convenções coletivas, acordos coletivos de trabalho, dissídios coletivos, acordos judiciais ou quaisquer atos, fatos e circunstâncias que justifiquem e exijam a concessão de tais reajustes e que forem registrados após a apresentação desde instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor estimado do presente termo é de **R$ 7.208.611,20 (sete milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA
DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

4.1 Substitui o Anexo III - Resumo, Evolução De Valores E Representatividade Dos Sindicatos, vigentes, pelo Anexo III - Resumo, Evolução De Valores E Representatividade Dos Sindicatos, deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Michel Lopes França Chaves
Diretor
Diretoria de Operações

Helter Verçosa Morato
Diretor
Diretoria Jurídica

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves**, **Diretor (a) Estatutário**, em 18/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato**, **Diretor (a) Estatutário**, em 18/07/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a) Estatutário**, em 18/07/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 19/07/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 20/07/2024, às 01:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Magalhães Rosa Isoni**, **Presidente**, em 22/07/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92792979** e o código CRC **64EAC2B3**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002592/2024-23 SEI nº 92792979

Localidade	Qtde. Postos	Total Postos	Total V.A.	Total Mensal	Total 24 meses
BELO HORIZONTE	9	295.816,95	4.541,85	300.358,80	7.208.611,20

1º Ano			
Instrumento	**Mês**	**Dias Ref.**	**Valor Mensal**
Contrato	a partir de 29/07/2022	1	8.789,80
Contrato	agosto/22	30	263.693,88
Contrato	setembro/22	30	263.693,88
Contrato	outubro/22	30	263.693,88
Contrato	novembro/22	30	263.693,88
Contrato	dezembro/22	30	263.693,88
TAP 01	janeiro/23	30	280.833,21
TAP 01	fevereiro/23	30	280.833,21
TAP 01	março/23	30	280.833,21
TAP 01	abril/23	30	280.833,21
TAP 01	maio/23	30	280.833,21
TAP 01	junho/23	30	280.833,21
TAP 01	até 29/07/2023	29	271.472,10
TOTAL			**3.283.730,56**

2º Ano			
Instrumento	**Mês**	**Dias Ref.**	**Valor Mensal**
TAP 01	a partir de 29/07/2023	1	9.361,11
TAP 01	agosto/23	30	280.833,21
TAP 01	setembro/23	30	280.833,21
TAP 01	outubro/23	30	280.833,21
TAP 01	novembro/23	30	280.833,21
TAP 01	dezembro/23	30	280.833,21
TA 01	janeiro/24	30	300.358,80
TA 01	fevereiro/24	30	300.358,80
TA 01	março/24	30	300.358,80
TA 01	abril/24	30	300.358,80
TA 01	maio/24	30	300.358,80
TA 01	junho/24	30	300.358,80
TA 01	até 29/07/2024	29	290.346,84
TOTAL			**3.506.026,80**

6.789.757,36

3º Ano			
Instrumento	**Mês**	**Dias Ref.**	**Valor Mensal**
TA 01	a partir de 29/07/2024	1	10.011,96
TA 01	agosto/24	30	300.358,80
TA 01	setembro/24	30	300.358,80
TA 01	outubro/24	30	300.358,80
TA 01	novembro/24	30	300.358,80
TA 01	dezembro/24	30	300.358,80
TA 01	janeiro/25	30	300.358,80
TA 01	fevereiro/25	30	300.358,80
TA 01	março/25	30	300.358,80
TA 01	abril/25	30	300.358,80
TA 01	maio/25	30	300.358,80
TA 01	junho/25	30	300.358,80
TA 01	até 29/07/2025	29	290.346,84
TOTAL			**3.604.305,60**

4º Ano			
Instrumento	**Mês**	**Dias Ref.**	**Valor Mensal**
TA 01	a partir de 29/07/2025	1	10.011,96
TA 01	agosto/25	30	300.358,80
TA 01	setembro/25	30	300.358,80
TA 01	outubro/25	30	300.358,80
TA 01	novembro/25	30	300.358,80
TA 01	dezembro/25	30	300.358,80
TA 01	janeiro/26	30	300.358,80
TA 01	fevereiro/26	30	300.358,80
TA 01	março/26	30	300.358,80
TA 01	abril/26	30	300.358,80
TA 01	maio/26	30	300.358,80
TA 01	junho/26	30	300.358,80
TA 01	até 29/07/2026	29	290.346,84
TOTAL			**3.604.305,60**

Valor Global para o período contratado (48 meses)	**13.998.368,56**

Sindicato	CCT Ano Vigente	% Reajuste	% de Representatividade - Salários	% de Representatividade - Vale Alimentação
SETTASPOC	2024	7,00%	100%	100%

- Valores vigentes a partir de 29 de julho de 2024